AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria de Agricultura, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de venda de nitrogênio líquido, gás liquefeito altamente refrigerado, incolor e inodoro, fórmula química N2, temperatura –196°C, para uso na iseminação artificial, com abastecimento in loco a cada 28 (vinte e oito) dias nos butijões de sêmen dos produtores rurais inseminadores, a partir de caminhões tanque devidamente licenciados mediante apresentação de CTF Ibama e autorização de transporte, bem como CIV e CIPP dos veículos. A empresa contratada deve apresentar ainda cronograma anual de entrega com datas entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) dias.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Nitrogênio líquido, gás liquefeito altamente refrigerado, incolor e inodoro, fórmula química N2, temperatura–196°C para abastecimento a cada 28 dias	Litro	3.500	R$ --,--	R$ --,--
				Valor Total ==>	**R$ --,--**

Data e horário limite para apresentação das propostas:
15 de abril de 2025, até às 14h00min (horário de Brasília – DF)

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-de-planilha-002-2025-agricultura/

O prazo de entrega do material é imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: agricultura@alfredowagner.sc.gov.br

Alfredo Wagner – SC, 10 de abril de 2025.

Paulo César Rossi
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.